

18.667.212/0001-92

Processo: 0129/2022 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 43

#### Edital de Pregão Presencial

A Prefeitura Municipal de Pouso Alto através do Pregoeiro(a) ao final assinado, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, do tipo MAIOR DESCONTOou MENOR PREÇO, conforme dispuser o anexo II deste edital, NA TABELA PARA REGISTRODE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais normas, inclusive municipais, aplicáveis à espécie, conforme descrição abaixo:

#### Objeto:

Aquisição de medicamentos para eventuale futuro fornecimento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alto, qual seja da Farmácia Municipal, da Unidade de Saúde, as pessoas assistidas pela Assistência Social e a demanda judicial, com inscrição em ATA DE REGISTRODE PREÇOS.

Credenciamento: 08/08/2022 às 09:00 horas.

Recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da proposta: 08/08/2022 às 09:15 horas.

Endereço: Rua Barão de Pouso Alto

Outras informações e meios de contato estão dispostos no Anexo II deste Edital.

# 1 - DAS CONDIÇÕESDE PARTICIPAÇÃO

- **1.1 -** Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que seus objetos contratuais sejam condizentes e pertinentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal ou que o façam no prazo e forma legal, e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos;
- **1.1.1** Quando se tratar de licitação com participação exclusiva para Microempresas ME e para Empresas de Pequeno Porte EPP, constará do Anexo II o direcionamento e no Anexo I a justificativa sobre o tratamento diferenciado, ambos deste Edital, como dispõe o art. 48 da Lei Complementarnº 123/2006 e alterações posteriores.
- **1.2** As Microempresas **ME** e as Empresas de Pequeno Porte **EPP** será concedido o tratamento diferenciado, conforme determina a Lei Complementarnº 123/2006 e suas posteriores alterações e as normas municipais, conforme dispuser o Anexo II, deste Edital;
- **1.2.1 -** As microempresas MEs ou empresas de pequeno porte EPPs participantes deste processo e que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, deverão informar sua condição no ato do credenciamento, através de declaração, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital;
- **1.2.2 -** Caso a microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP não apresente a declaração anexada a Carta de Credenciamento, como na forma estabelecida no subitem anterior, interpretar-se-ácomo tácita renúncia aos benefícios da LC nº 123/2006 e posteriores alterações;
- **1.2.3** As condições do tratamento diferenciadoà ME e/ou EPP para atender a obrigatoriedadeou condicionantes previstas no art.47 da LC nº 123/2006 e alterações posteriores, no que couber, estão explicitadas e dispostas no Anexo II deste Edital;
- 1.2.4 Não será admitida a participação nesta licitação a empresa:
- **1.2.4.1** concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- **1.2.4.2** que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e/ou que esteja impedida de licitar e contratar com o Poder Público;



18.667.212/0001-92

- **1.2.4.3** que esteja reunida em consórcio ou coligação, e cujos sócios ou diretores pertençam a mais de uma firma licitante, simultaneamente:
- 1.2.4.4 o autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 1.2.4.5 o servidorou dirigente do órgão licitador ou de pessoas a eles ligadas com impedimento legal.
- **1.3 -** As empresas para participarem deste certame deverão estar adimplentes com o fisco Federal e Estadual, e também Municipal da sede da Licitante;
- **1.4 -** A documentação exigida para participar nesta licitação e que deveráser apresentada como condição para habilitação está relacionada no Anexo II deste Edital;
- **1.5** As empresas licitantes interessadas em participar deste certame e que desejarem fazer uso do CRC Certificado de Registro Cadastral como documento a ser apresentadopara efeito de habilitação, no que couber e observadaa necessária qualificação técnica, deverãoser cadastradas no Cadastro de Fornecedores;
- 1.5.1 Os documentos exigidos para o cadastramento são os mesmos listados no Anexo II.
- **1.6** A fidedignidadeda documentação e informações apresentadas pela licitante são de sua inteira e exclusiva responsabilidadeque, pelo descumprimento de alguma exigência ou informações prestadas de forma incorreta, imprecisa e/ou falsa, sujeitar-se-á aplicação das penalidades cabíveis.

#### 2 - DO ACESSO AO EDITAL

- **2.1 -** Este Edital e seus Anexos estão disponíveisno site da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, com endereço eletrônico inserido no Anexo II deste Edital. Poderão também ser enviadospor e-mail, desde que haja solicitação ao Departamento Municipal de Compras e Licitações.
- **2.1.1 -** O Edital, e seus Anexos também poderão ser retirados no Departamentode Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alto no horário comercial, até o último dia útil que anteceder a data designada para a realização do certame, conforme disposto no preâmbulo deste Edital, ao custo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha para cobrir as despesas com as cópias reprográficas.
- **2.1.2 -** Quaisquer informações e pedidos de esclarecimentos sobre esta licitação poderão ser solicitadas junto ao Pregoeiro(a)ou a junto a CPL Comissão Permanente de Licitações e/ou no Departamento de Compras e Licitações, cujos endereços e horários de funcionamento constam no Anexo II deste Edital.

#### 3 - DO CREDENCIAMENTO

- **3.1 -** No horário previsto, o representanteda Licitante deveráse apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro(a) identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente como exigido neste Edital e Anexo II, bem ainda a Carta de Credenciamento com fim específico, de forma a lhe garantir a participação no certame e para a formulação de lances verbais, bem como praticar todos os atos inerentes ao presente processo, bem como para responder, total e integralmente por sua representada;
- **3.1.1** A Carta de Credenciamentodeveráestar conforme disposto no modelo do Anexo III deste Edital ou por instrumento público com poderes específicos, em original ou cópia autêntica, ou ainda através de procuração particular com firma do emissor reconhecida em cartório. No caso de procuração, com prazo de validade em vigor;
- **3.1.2** Se o representantefor o proprietário, sócio, dirigente ou assemelhado, deveráestar acompanhadode cópia do Estatuto ou do Contrato Social e a última alteração onde, obrigatoriamente, estiver escrito os seus expressos poderes de representação como exige o Anexo III deste Edital. Documentos que passarão a integrar o presente processo;
- **3.1.3 -** A Carta de Credenciamento- conforme modelo no Anexo III, ou a procuração, **deverá ser apresentada em separado**, isto é, **FORA DOS ENVELOPES1 e 2**;
- **3.1.4 -** Iniciado o credenciamento, nenhum documento será autenticado pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio, ou ainda por qualquer servidor do órgão licitador;
- 3.1.5 Caso haia interesse da ME e da EPP em receber os benefícios da Lei Complementarnº 123/2006 e



18.667.212/0001-92

suas posteriores alterações, deveráapresentar a declaração, conforme modelo do Anexo VIII, anexada à Carta de Credenciamento:

- **3.2 -** Será indeferido ocredenciamento de representante da Licitante que não estiver munido de documento de representação como exigido nos subitens anteriores, especialmente se não houverreferência específica para prática dos atos inerentes a este processo licitatório.
- **3.3 -** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representarmais de uma licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 3.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamentecredenciados.
- **3.4.1** A licitante que tenha apresentado envelopescom proposta e não esteja devidamente representada e/ou credenciada terá sua proposta avaliada, porém não participará das rodadas de lances verbais.
- **3.5 -** Após o regular credenciamento, a ausência do credenciado em qualquer momento da Sessão Pública importará na imediata exclusão da proponente por ele representada, salvo se a ausência ocorrer com autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).
- **3.6 -** Ao encerraro credenciamento, as licitantes entregarãoao(a) Pregoeiro(a), **fora dos envelopes 1 e 2**, declaração, sob as penas da lei e do edital, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante no Anexo IV deste Edital.
- **3.7 -** Qualquerinteressado poderá acompanhara Sessão Pública sem se credenciar, porém não poderá fazer qualquerinterferência, sob qualquer hipótese, para o bom e regular andamento dos trabalhos.

# 4 - DA APRESENTAÇÃODOS ENVELOPES

- 4.1 Do Envelopenº 01 " PROPOSTA DE PREÇOS" Comercial
- **4.1.1** O envelopen<sup>o</sup> 01 deveráconter a Proposta de Preços, bem como os documentos a ela inerentes, especificamente solicitados nos Anexos I e II deste Edital, em envelopelacrado, contendo em sua parte externa e frontal com os seguintes dizeres:

ENVELOPE **N.º 01** - " PROPOSTA DE PREÇOS "
Prefeitura Municipal de Pouso Alto
Processo nº 0129/2022 Pregão nº 43
PROPONENTE:......

- 4.2 Do Envelopenº 02 "DOCUMENTAÇÃO"
- **4.2.1 -** O envelopen<sup>o</sup> 02 deveráconter a documentação relativa à habilitação, documentação relacionada no Anexo II deste Edital, em envelopelacrado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE **N.º 02** - " DOCUMENTAÇÃO"

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Processo nº 0129/2022 Pregão nº 43

PROPONENTE:.....

- **4.3** Os envelopesdeverãoser entregues ao Pregoeiro(a)e Equipe de Apoio no início da Sessão Pública ou protocolizados anteriormenteno Departamentode Compras e Licitações.
- **4.4 -** O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por envelopesenviados pelos Correios ou protocolizados em departamento administrativo diverso do Departamento de Compras e Licitações, no que se refere ao cumprimento de prazo para a data e horário especificados para a realização da Sessão Pública.

# 5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS - (Comercial)

- **5.1** A Proposta de Preços deveráindicar o (s) lote (s) ofertado(s)e/ou itens, conforme dispuser a tabela do Anexos I deste Edital observadasàs exigências estabelecidas neste instrumento, com os respectivos preços ou percentuais de desconto, conforme dispuser a exigência dos referidos anexos.
- **5.2 -** A Proposta deveráser apresentada em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, se possível em papel timbrado da licitante. pois não sendo em papel timbrado obriga-se carimbar ou identificar



18.667.212/0001-92

a proposta com o CNPJ da empresa, e ainda ser escrita em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, obrigatoriamente estar assinada pelo representante legal da Licitante, com rubrica em outras folhas conforme o caso, e devendoconter:

- **5.2.1 -** Número do processo licitatório e da modalidade;
- 5.2.2 Razão social, endereço e CNPJ; também nº do telefone e e-mail da licitante para contato;
- **5.2.3 -** Especificação clara, completa e detalhada do(s) item (ns) e/ou lote(s) e/ou itens ofertado(s), como definido na tabela do Anexo I deste Edital;
- 5.2.4 Marca dos produtos cotados, se determinado e conforme especificado nos Anexos I e II.
- **5.3 -** O (s) preço (s) por item ou por lote deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso sejam apresentados preços com mais de duas casas decimais após a vírgula,o(a) Pregoeiro(a) considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquertipo de arredondamento;
- **5.3.1 -** Se a proposta for apresentada em percentual de desconto deveráobedecer às mesmas condições deste item.
- **5.4 -** Somente será aceito um preço ou percentual de desconto ofertado e a indicação de apenas uma marca, por item ou lote, conforme definido nos Anexos I e II deste Edital.
- **5.5** A Licitante poderá deixar de apresentar proposta de preço ou percentual de desconto para um ou mais itens ou lotes, se assim for especificado na tabela do Anexos I e/ou no Anexo II deste Edital.
- **5.6** A licitante deveráao indicar o seu preço, computar neste todos os custos básicos diretos e indiretos, despesas com pessoal, encargos sociais, previdenciáriose trabalhistas, e outras despesas que incidam ou venhama incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, bem como frete, combustível, embalagens e quaisquer outras necessárias para à perfeita execução do fornecimento do objeto licitado durante a vigência do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços;
- 5.6.1 Nas mesmas condições com o(s) percentual (ais) de desconto ofertado(s).
- **5.7 -** Prazo de validadeda Proposta deveráser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopesestipulada no preâmbulo deste Edital.
- **5.8 -** Os lances verbais serão dados considerando o valor unitário ou percentual de desconto para cada item ou lote, conforme estabelecido na tabela do Anexo I deste Edital.
- **5.9** A proposta ofertada de preço ou percentual de desconto, por item ou por lote, será para inscrição em Ata de Registro de Preços com prazo estipulado no Anexo I Tabela do Termo de Referência.

# 6 - DA DOCUMENTAÇÃO

- **6.1 -** As Licitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar no momento oportuno, a documentação conforme as exigências dispostas no Anexo II deste Edital;
- **6.1.1** A ME ou EPP deveráapresentara sua documentação como exigido no Anexo II deste Edital, observandoas obrigações impostas para o recebimento dos benefícios da LC 123/2006;
- **6.1.2** A ME ou EPP deveráapresentar obrigatoriamentea sua regularidadefiscal, previdenciáriae trabalhista, ainda que com alguma pendência ou restrição, de modo a gozar dos benefícios da sua regularização, pois não fazendo esta apresentação obrigatória a levaráa condição de inabilitada;
- **6.1.3 -** A ME ou EPP que apresentara sua regularidadefiscal com alguma pendência ou restrição terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a respectiva regularização;
- **6.1.4** Os documentos listados no Anexo II do Edital, para fins de habilitação, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral CRC da Prefeitura Municipal, desde que esteja em plena validade.
- **6.2 -** O desatendimento em qualquer dos itens das exigências da "Documentação", se simplesmente formal, sem que interfira e preservea competitividadedo certame, bem como no sigilo das propostas e o interesse público, em ato fundamentado, poderá ser relevadopelo (a) Pregoeiro (a).



18.667.212/0001-92

- **6.3** As licitantes interessadas, que apresentaremseus documentos em cópia reprográficapara serem autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) deverão fazê-lo antes do horário determinado para início do credenciamento, pois no momento do credenciamento ou durante a Sessão Pública nenhum documento poderá ser autenticado.
- **6.3.1 -** Os documentos que vieremautenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MGde 11 de março de 2005;
- **6.3.1.1** Os documentos autenticados em outros Estados da Federação deverãopossuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;
- **6.4** Os documentos apresentados, **sob pena de inabilitação**, deverão estar em nome da empresa licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e o endereço respectivo, observando-seque:
- **6.4.1** se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 6.4.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- **6.4.3** se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deveráser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, **simultaneamente**;
- **6.4.4** serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **6.5** Qualquer documento incluído no processo licitatório não será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- **6.6** Toda a documentação apresentada para atender as exigências deste Edital e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

# 7 - PROCEDIMENTOSDA SESSÃO PÙBLICA DO PREGÃO

- **7.1 -** No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital para a abertura da Sessão Pública desta licitação, após já ter ocorrido a etapa do credenciamento e da entrega dos envelopese outros documentos como exigidos, o(a) Pregoeiro(a) instalará a Sessão Pública, fazendo a conferência dos credenciamentos e das licitantes participantes;
- **7.1.1** O(a) Pregoeiro(a)procederá à abertura dos envelopesdas propostas de preços de preços (comerciais) e passará para que todos os participantes as confiram e as rubriquem;
- **7.1.2 -** Em seguida, será verificadaa conformidadede cada proposta apresentada com os requisitos constantes do modelo do Anexo VI deste Edital, bem como das exigências dos Anexos I e II;
- **7.1.3 -** Serão consideradas DESCLASSIFICADASa(s) licitante(s) que apresentar proposta(s) que não atenda(am) a especificações e requisitos referidos acima;
- **7.1.4** As propostas de preços que atenderem as especificações constantes da tabela do Anexo I, conforme modelo do Anexo VI, no que possível e serão consideradas CLASSIFICADAS provisoriamente, em ordem crescente de preços, ou em ordem decrescente de percentual de desconto, por item ou lote, conforme o caso.
- **7.2 -** Constarão da Ata da Sessão Pública os nomes das licitantes participantes, os preços ou percentuais de descontos ofertados nas propostas, conforme o caso, na ordem da classificação provisória;
- **7.2.1 -** Também constarão da Ata da Sessão Pública os nomes das licitantes cujas propostas foram consideradas desclassificadas, com a respectiva fundamentação legal.
- **7.3 -** No curso da Sessão Pública, uma vez definida a classificação provisória,o(a) Pregoeiro(a)convidará individualmenteas licitantes que ofertarampropostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentarlances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.3.1 Quando a classificação provisóriase der por percentual de desconto. o(a) Pregoeiro(a) convidaráas



18.667.212/0001-92

licitantes com o menor percentual, de forma sequencial, a apresentarlances verbais, a partir do autor com proposta de menor percentual e os demais, em ordem crescente de percentual.

- **7.4 -** O(a) Pregoeiro(a) abrirá oportunidadepara a repetição de lances verbais, por item ou por lote, conforme dispuser o Anexo I deste Edital, até o momento em que não haja novos lances de preços menores, ou de percentuais de descontos maiores, aos já ofertados, conforme o caso;
- **7.4.1 -** Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado ou quando os percentuais de descontos forem menores aos já ofertados.
- **7.5 -** Não havendopelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso 7.3, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) oferecernovos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ou percentuais então oferecidos.
- **7.6** A desistência do representante da Licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão do mesmo nas rodadas posteriores, relativos ao respectivo item ou lote, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
- **7.7 -** Caso não sejam realizados lances verbais, será verificadaa conformidadeda proposta escrita de menor preço ou de maior percentual de desconto, conforme o caso, com o parâmetro de preço já definido, bem como sua exequibilidade.
- **7.8 -** Em qualquerdas hipóteses anteriores, ainda poderá o(a) Pregoeiro(a) negociar para que seja obtido melhor preço ou maior percentual de desconto, conforme o caso.
- **7.9 -** Declarada pelo Pregoeiro(a) **ENCERRADAA ETAPA DE LANCES** passa-se para a obrigatoriedadeda aplicação do tratamento diferenciadopara ME e EPP, quando da existência de grande empresa no certame, de modo a verificarsobre o empate ficto e aplicar o regramento do inciso I, do art. 45 da LC nº 123/2006 e suas alterações.
- **7.9.1 -** Os critérios de desempate em favorde ME e EPP estão descritos no item 9 abaixo.
- **7.9.2** Procedida a referida verificação e efetuadas as negociações, o(a) Pregoeiro(a) procederá à CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVADAS PROPOSTAS, por item ou por lote, conforme o caso, consubstanciando em Ata.
- **7.10 -** Concluída a fase de classificação das propostas, por item ou por lote, conforme o caso, será aberto o envelopede documentação da proponente classificada em primeiro lugar.
- **7.11 -** Constatando-seo atendimento das exigências para habilitação fixadas no Anexo II deste Edital, a Licitante classificada em primeiro lugar será considerada HABILITADAe será DECLARADA VENCEDORA, por item ou por lote, conforme definido na tabela do Anexo I.
- **7.12 -** Serão consideradas INABILITADASas licitantes que apresentaremdocumentação incompleta ou que não atenderemas exigências constantes no Anexo II deste Edital.
- **7.13 -** Sendo a vencedoradeclarada inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a documentação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as exigências dos Anexos I e II do Edital, sendo, neste caso, a respectiva licitante será declarada habilitada e vencedora, do item ou do lote, conforme o caso.
- **7.14 -** Quando todas as licitantes forem consideradas inabilitadas, a Administração poderá fixar prazo para apresentação de novadocumentação, em Sessão Pública a ser definida pelo(a) Pregoeiro(a).
- **7.15** Antes de encerrara Sessão Pública do Pregão, o(a) Pregoeiro(a) possibilitará as licitantes, desde que presentes e devidamenterepresentadas, a condição para se manifestar sobre a intenção de interpor recurso contra quaisquer ações da licitação ou atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a);
- **7.15.1** Se houvermanifestação, o representanteda Licitante a fará imediata e motivadamentecom inserção na Ata com as suas razões iniciais, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;
- **7.15.2 -** Havendointeresse de uma ou mais licitantes de interpor recurso, as demais licitantes ficam, desde logo intimadas para apresentar as suas contrarrazões em igual número de dias, que comecarão a correr a





18.667.212/0001-92

partir do término do prazo da recorrente, ou recorrentes, sendo-lhes franqueadavista imediata aos autos.

- 7.16 Para a contagem dos prazos referidos acima, não se contará o dia da realização da Sessão Pública.
- **7.17 -** A ausência de manifestação imediata e motivada das licitantes, conforme previsto acima, importará na decadência do direito de intentar recurso.
- **7.18 -** Somente terão direito de usar da palavradurante a Sessão Pública, de rubricar documentos contidos nos envelopes, de fazer reclamações, assinar a Ata e interpor recursos, os representantes credenciados das licitantes, além dos membros da Equipe de Apoio.
- **7.19 -** Todos os documentos contidos nos envelopesdas propostas e da documentação deverãoser rubricados pelos representantes das licitantes presentes, pelo(a) Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.
- **7.20 -** Os envelopes, contendo as propostas consideradas desclassificadas e daquelas classificadas, porém não declaradas vencedoras, permanecerão sob custódia da CPL Comissão Permanente de Licitações, até expirar a data de validadedas propostas;
- **7.20.1** Decorrido o prazo estabelecido neste item as licitantes deverão, mediante requerimentopróprio, retirar os envelopes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual os mesmos serão incinerados.

# 8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTOE DA DECLARAÇÃODA VENCEDORA

- **8.1 -** Para o julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTOPERCENTUAL, por item ou por lote, conforme dispuser os Anexos I e II do Edital;
- **8.1.1 -** Para o julgamento de BENS DE NATUREZADIVISÍVEL, será reservadacota estabelecida em percentual, como dispuser os Anexos I e II deste Edital, conforme o caso, para atender a LC nº 123/2006 e alterações posteriores.
- **8.2** O(a) Pregoeiro(a)anunciará a(s) vencedora(s)e detentora(s) da(s) melhor(es) proposta(s), imediatamente após o encerramentoda etapa de lances da Sessão Pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço ou maior desconto de percentual, com a proposta mais vantajosapara decisão acerca da aceitação do melhor lance;
- **8.3** Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificandoa sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o(a) Pregoeiro(a) também poderá negociar com a Licitante para que seja obtida melhor proposta.
- **8.4** Caso não sejam apresentados lances, será verificadaa conformidadeentre a proposta de MENOR PREÇO ou MAIOR PERCENTUALDE DESCONTOcomo apresentada, o valor estimado e o valor máximo indicado para a contratação.
- **8.4.1** Neste caso o(a) Pregoeiro(a)negociará com a licitante proponentepara se chegar a um MELHOR PREÇO que possa atender a da Administração;
- **8.5** Constatando que a proposta apresentada atendeu todas as exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à autora da melhor e mais vantajosa proposta.
- **8.6** A licitante deveráter atenção redobradaquando da preparaçãoda sua proposta e a oferta a ser feita por item e/ou por lote, seja na descrição e/ou no correspondentevalorfinanceiro, tendo em vista a IMPOSSIBILIDADEDA DESISTÊNCIAda proposta após sua apresentação, seja de algum item ou itens, seja de item ou itens de um lote, ou de um lote por inteiro.
- **8.7** A licitante, após ser declarada vencedorado certame, por item, itens ou lotes conforme o caso, não poderá exercitar a vontadede desistir, tanto do item ou lote por inteiro ou ainda por algum item do lote, pois será entendido como comportamento inidôneo, reprovávele prejudicial à contratação pretendida pela Administração Licitadora.



18.667.212/0001-92

- **8.7.1** A licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteira ou mesmo de algum item, e ainda assim praticar tal ato, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.
- **8.8** Poderá ser solicitado da(s) Licitante(s) vencedora(s)do certame a apresentação de amostras dos produtos a serem fornecidos, conforme especificar os Anexos I e II deste Edital, como condição para a assinatura do contrato a ser firmado.
- **8.9** A tabela de preços contendo todos os itens licitados, por item ou por lote conforme definido na tabela do Anexo I, constará da Ata de Registro de Preços que terá vigência pelo prazo estipulado nos Anexos I deste Edital.
- **8.9.1** O Termo de Compromisso para execução do objeto da Ata de Registro de Preços terá um Anexo Único que listará todos os tens e/ou lotes que tiveramos respetivos preços registrados, seja uma licitante considerada vencedorado certame ou por mais de uma licitante, distintamente, conforme constar da tabela do Anexo I deste Edital.

#### 9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **9.1 -** Se duas ou mais propostas ficarem empatadas, em absoluta igualdade de condições, a classificação far-se-ápor sorteio, em ato público, na própria sessão, quando se tratar de empate entre empresas não enquadradasna condição de ME e EPP;
- **9.2** Quando o empate se der entre empresa não enquadradacomo ME e/ou EPP será assegurado o critério de desempate com preferênciapara a ME e EPP;
- **9.2.1** O empate estará configuradoquando as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e apresentadapor empresa não enquadradacomo ME ou EPP;
- **9.2.2** Quando ocorrer esta situação a ME ou EPP, beneficiada com a preferênciada contratação poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora;
- **9.2.3** Quando a ME ou a EPP for convocadapara apresentara sua nova proposta de preço nas condições do item anterior e não o fizer, serão convocadas as licitantes remanescentes que por ventura estejam enquadradas na condição de preferência, pela ordem de classificação;
- **9.2.4** Quando houverequivalêncianas propostas de preços apresentadas entre as MEs e EPPs, isto é, dentro da condição referida no item 9.2.1 acima e o empate for com empresa não enquadradana condição de ME ou EPP será realizado sorteio na mesma Sessão Pública para que se identifique aquela que será a primeira classificada a apresentar sua melhor oferta, e assim sucessivamente se houveremoutras MEs e EPPs;
- **9.2.5** A ME ou EPP convocadapara apresentar melhor proposta terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramentoda sessão de lances para fazer nova proposta, sob pena de preclusão deste direito. Sendo apresentada nova proposta com melhor preço lhe será adjudicado o objeto licitado;
- **9.2.6** Havendodesistência da primeira classificada, as outras MEs ou EPPs classificadas na sequência serão convocadas, distintamente na ordem da classificação preliminar para apresentar nova proposta de preço, no mesmo prazo para fazê-lo, sob pena de preclusão;
- **9.3** O CRITÉRIODE DESEMPATE preferênciade contratação, como especificado acima, SOMENTE SERÁ APLICADO quando a melhor proposta inicial **não tiver sido apresentada por ME ou EPP**.
- **9.4 -** O(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas cujos preços apresentados, estejam superiores aos praticados no mercado conforme parâmetros obtidos pela cotação de preços.
- **9.4.1** O(a) Pregoeiro(a)também desclassificará as propostas cujos percentuais de desconto estejam inferiores praticados no mercado conforme parâmetros obtidos pela cotação de preços.
- **9.4.2 -** O(a) Pregoeiro(a) desclassificará ainda as propostas que não atenderem a exigência dos Anexos I, II, bem como o modelo proposto no VI deste Edital, como também às que forem omissas e as que apresentarem irregularidadese/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento objetivo.
- 9.5 A proposta recebida de ME ou EPP somente será analisada com os benefícios da LC nº 123/2006 e



18.667.212/0001-92

posteriores alterações se houverdeclaração nos moldes do Anexo VIII do Edital anexada à Carta de Credenciamento.

**9.5.1 -** Caso de inexistência da aludida declaração a ME ou EPP não receberá o tratamento constante na mencionada Lei, no que couber.

## 10 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURADO TERMO DE COMPROMISSO

- **10.1 -** Após ter sido verificadoo atendimento das condições de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s)em relação aos lotes cotados, a declaração da(s) licitante(s) vencedora(s),e após julgamento dos recursos impetrados, ou da desistência desta faculdade, o(a) Pregoeiro(a)adjudicaráa(s) empresa(s) vencedora(s)do certame;
- **10.2 -** Decididos os recursos eventualmenteinterpostos, observadosos trâmites legais, a Autoridade Superior homologaráo processo licitatório;
- **10.2.1 -** Após a homologação, publicar-se-áo resultado no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, endereço eletrônico a constar no Anexo II deste Edital e no quadro de avisos da Licitadora e/ou em jornal de circulação local e regional.
- **10.3 -** A(s) empresa(s) vencedora(s),conforme o caso, adjudicada(s) no processo será ou serão convocadas para assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços no prazo de até cinco dias úteis a contar do recebimento da convocação.
- **10.4 -** Na hipótese da ME ou EPP adjudicada não aceitar o compromisso para a contratação nos termos dos benefícios concedidos e previstos, o objeto licitado será adjudicado em favorda proposta originalmente vencedorado certame.
- **10.5 -** Quando a(s) adjudicada(s) for (em) convocada(s) dentro do prazo de validadeda proposta e não acatar a convocação para assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observando a ordem de classificação, para assumir a avença, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis para as desistentes;
- **10.6 -** Nas situações previstas no item 10.4, o(a) Pregoeiro(a)negociará diretamente com a outra proponente, classificada seguinte, para que seja obtido o MELHOR PREÇO e as condições de atender o fornecimento do objeto licitado. Se aceita as condições, formalizar-se-áo Termo de Compromisso.

## 11 - DA EXECUÇÃO, DO FORNECIMENTOE DO PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO

- **11.1 -** O fornecimento do objeto desta licitação deveráser efetivamente executado, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento AF, emitida pelo Departamento de Compras e Licitações ou por outro Departamento ou Setor formalmente designado para esta função/atividade;
- **11.1.1** Nenhum material/produtopoderá ser fornecido sem a apresentação da Autorização de Fornecimento-AF, pois a Administração NÃO SE RESPONSABILIZARÁPOR FORNECINENTONÃO AUTORIZADO.
- **11.2** A Licitante vencedorado certame, obriga-se a fornecero objeto licitado, por item, por lote ou de forma parcelada e/ou global, conforme o caso, nas exatas condições especificadas na proposta apresentada e com as exigências constantes nos Anexos I e II deste Edital.
- **11.3** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto se reservano direito de recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender(em)as especificações requisitadas, ou ainda que for(em)considerado(s)inadequado(s)para satisfazer o Termo de Compromisso firmado;
- **11.4 -** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto não aceitará o fornecimento do objeto licitado, de itens e/ou lotes ou de forma parcelada e/ou global, sem apresentação da respectiva AF Autorização de Fornecimento, tendo em vista que tal documento será necessário e imprescindívelpara a conferência no ato da respectiva entrega, para conferência da conformidade com o que foi requisitado e para que a despesa possa ser liquidada e apta para a efetivação do pagamento.
- 11.5 Quando do fornecimento e do envio da respectiva AF será emitida uma NOTA DE EMPENHO da



18.667.212/0001-92

despesa que representaráo EFETIVO CONTRATO, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93 para o fornecimento.

- **11.6** Quando houverrecusa do objeto fornecido, a Licitante deverácorrigir, repararou substituir o(s) produto(s) fornecido(s) em desconformidade, sem que lhe caiba qualquerajuste e/ou indenização.
- **11.7 -** Todas as condições, especificações, obrigações da execução do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, prazo de vigência e outras complementares estão dispostas no Anexo VII Minuta do Compromisso, bem como Anexos I e II deste Edital.
- **11.8** A presente licitação e a assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não importa, necessariamente, a obrigação da Prefeitura Municipal de Pouso Alto em requisitar o fornecimento de materiais/produtos dos itens ou lotes, cujos preços foram registrados, tendo em vista que o fornecimento se dará de forma parcelada e/ou global, tão somente, para atender as necessidades administrativas, mediante envio de autorização de fornecimento AF, nas condições previstas no Anexo II deste Edital;
- **11.9 -** O fornecimento de **BENS DE NATUREZADIVISÍVEL** será efetivadomediante cota estabelecida em percentual, conforme dispuser os Anexos I e II deste Edital, de modo a atender a Lei Complementarn<sup>o</sup> 123/2006.
- **11.10 -** O prazo de vigência desta licitação será de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços e está definido nos Anexos I e/ou II deste Edital.

# 12 - DA ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, GARANTIA E FISCALIZAÇÃO DO COMPROMISSO

- **12.1 -** Os preços ou percentuais de descontos pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeirodo Compromisso da Ata de Registro de Preços, desde que o eventual aumento dos custos venhaa ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, assinada por profissional habilitado, bem como pela verificação do comportamento do mercado.
- **12.2 -** O Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Pouso Alto não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive a respectiva rescisão.
- **11.3 -** O Termo de Compromisso a ser firmado poderá ser rescindido, independentementede comunicação formal, interpelação ou notificação judicial nas hipóteses previstas na lei regente desta licitação.
- **12.4 -** Será de responsabilidadeda Licitante, durante a execução do objeto licitado, a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas nos Anexos I e II deste Edital.
- **12.5 -** A(s) licitante(s) adjudicada(s) obriga(m)-sea manter, durante toda a vigência do objeto, as obrigações por ela(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualqueralteração que possa comprometera sua execução.
- **12.6** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto designará um servidorpara fiscalizar a execução do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

# 13 - DO VALOR MÁXIMO E DAS CONDIÇÕESDE PAGAMENTO

- **13.1 -** O valormáximo desta licitação, por item ou por lote e conforme o caso, está estabelecido na tabela do Anexo I Termo de Referênciadeste Edital.
- **13.2 -** O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, junto a área financeira desta Prefeitura Municipal, conforme disposto no Anexo II deste Edital, obrigatoriamente com apresentação de:
- 13.2.1 certificado de RegularidadeFiscal do FGTS



18.667.212/0001-92

- 13.2.2 certidão negativade débito CND do INSS
- 13.2.3 certidão negativade débitos trabalhistas CNDT
- **13.3 -** A Licitante adjudicada somente estará apta ao recebimento dos direitos pelo fornecimento, mediante notas fiscais que se fizerem acompanhardas autorizações de fornecimento (AF) expedidas pelo Departamento de Compras e Licitações ou por outro Setor designado para esta função/atividade;

#### 14 - DAS PENALIDADESE DO RECONHECIMENTO

- **14.1 -** A Licitante adjudicada que se recusar assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, que se recusar a acatar a Autorização de Fornecimento AF, que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, que não mantivera sua proposta, que comportar-se de modo inadequadoou apresentar qualquer declaração falsa, ou ainda que intentar contra os interesses da Administração Pública estará sujeita à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal de Pouso Alto, pelo prazo de até cinco anos, além de outras cominações legais.
- **14.2 -** A recusa da Licitante adjudicada em não assinar o Termo de Compromisso ou se comportar inadequadamenteem prejuízo da Prefeitura Municipal de Pouso Alto ou ainda retardara execução do objeto licitado está sujeita a multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Termo de Compromisso, além de outras cominações legais.
- **14.3 -** A inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas pela Licitante adjudicada, caracterizará a sua inadimplência, e sujeitando-se às penalidades constantes na Minuta do Termo de Compromisso Anexo VII, tais como: advertência, multa e suspensão de contratar com a Prefeitura Municipal de Pouso Alto.
- **14.3.1 -** A penalidade de advertênciaprevista neste item será aplicada pela Administração, de ofício ou mediante proposta do responsávelpelo acompanhamentoda execução do fornecimento.
- **14.4 -** A Licitante, por sua simples participação no certame, declara reconhecer os direitos da Prefeitura Municipal de Pouso Alto em caso de rescisão administrativa do Termo de Compromisso firmado.
- **14.5 -** As demais condições e o alcance da aplicação das penalidades aqui previstas, garantindo sempre o direito do contraditório e à ampla defesa, estão dispostas no Anexo VII Minuta do Compromisso.

#### 15 - DA IMPUGNAÇÃODO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **15.1 -** Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providênciasou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando pedido dirigido ao Pregoeiro (a) até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da Sessão do Pregão, no endereço físico ou eletrônico constantes no Anexo II deste Edital, cabendo-lhe decidir sobre a petição na forma legal no prazo em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da Sessão Pública do Pregão.
- **15.1.1** Nos pedidos de esclarecimentos ou requerimentode impugnações ao edital, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).
- **15.1.2** Os pedidos de esclarecimentos e das impugnações ao edital, bem como as respectivas respostas, terão divulgaçãono endereço eletrônico constante nos Anexos I e II deste edital, além do envio direto, por e-mail, aos interessados requerentes.
- **15.2 -** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Licitante que não apontar as falhas ou irregularidadessupostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão. Sendo, a partir de então, totalmente intempestiva e não sendo a mesma hábil a suspender o curso do certame.
- **15.3 -** A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar no processo licitatório, ainda que não seja verificadaou pronunciada pelo (a) Pregoeiro ou pela Administração até a realização da Sessão Pública e/ou até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 15.3.1 Acolhida a peticão contra o Ato Convocatório. quando detectado erro insanávelatravés do



18.667.212/0001-92

conhecimento da impugnação, a Administração procederá as devidas correções e será designada nova data para a realização da Sessão Pública, com publicação do edital, devidamente corrigido, nos mesmos veículos e endereços da publicação anterior.

#### 16 - DOS RECURSOSADMINISTRATIVOS E DAS CONTRARRAZÕES

- **16.1 -** Além dos direitos assegurados nesta Licitação, a intenção de intentar recurso no curso da Sessão Pública, caberão os recursos sobre as decisões pertinentes, na forma legal e previstos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com prazos contados da intimação do ato ou da lavraturada Ata, para os casos de:
- 16.1.1 Habilitação ou Inabilitação;
- 16.1.2 Julgamento das Propostas;
- **16.1.3 -** Homologação, Anulação ou Revogaçãoda Licitação.
- **16.2 -** O recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio do agente que praticou o ato recorrido, no prazo legal, o qual poderá reconsiderar sua decisão e se não o fizer, deveráfazê-lo subir, com as devidas informações. Nesse caso, a decisão deveráser proferidano prazo legal.
- **16.3 -** As razões de recurso e das contrarrazões, conforme o caso, deverãoser protocolizadas no prazo legal, no Departamentode Compras e Licitações, nos dias úteis e no horário normal de expediente ou enviadospelo endereço eletrônico constante nos Anexos I e II, ou por e-mail, que serão imediatamente encaminhadas a Assessoria Jurídica, para as devidas providências.
- **16.3.1** A falta do referido encaminhamento, no prazo legal, configuraráa desistência da intenção de interpor recurso manifestada na Sessão Pública do Pregão.
- **16.4** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **16.5 -** Decididos os recursos por venturainterpostos, o (a) Pregoeiro (a) declarará a empresa vencedorada licitação, ou vencedoraspor item ou por lote, conforme o caso, emitindo a adjudicação e encaminhandoos autos do processo à Autoridade Superior para deliberar sobre a homologação do certame.
- **16.6 -** A ausência de manifestação imediata e motivadada intenção de recorrer durante a Sessão Pública do Pregão ou da apresentação das razões e/ou das contrarrazões implicará na decadência do direito recursivo.
- **16.7 -** Das decisões de aplicação de penalidade caberão recursos que deverão ser protocolizados no Departamento de Compras e Licitações ou através do endereço eletrônico, no prazo legal ou conforme aqueles dispostos nas notificações.
- **16.8 -** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto não se responsabilizará para conhecer os recursos ou contrarrazões que sejam enviados por e-mail, pelo correio ou por mensageiro e que sejam protocolizados em endereço diverso do que consta nos Anexos I e II deste Edital.
- **16.9-** Todas as decisões proferidas mediante conhecimento de recursos e contrarrazões, serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, endereço eletrônico constante nos Anexos I e II deste Edital, como também enviados por e-mail para as licitantes interessadas diretamente nas decisões.

# 17 - DA DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

**17.1 -** As despesas com o fornecimentodo objeto licitado neste Edital correrão à conta dos recursos provenientesda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 10.01.10.301.0011.2036.3.3.90.30

## 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A presente licitação na MODALIDADE DE PREGÃO poderá ser anulada ou revocada.sempre mediante



18.667.212/0001-92

despacho motivado, sem que caiba a qualquerlicitante direito à indenização.

- **18.2 -** Os autos do presente processo licitatório somente terão vistas franqueadasas licitantes interessadas a partir da lavraturada Ata da Sessão Pública e das intimações das decisões recorríveis.
- **18.3 -** É facultada ao(a) Pregoeiro(a), a Autoridade Competente ou a Autoridade Superior, em qualquerfase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer pontos e especificações importantes do objeto licitado e forma de execução, de modo a complementar a instrução do processo.
- **18.3.1 -** O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevaromissões e erros formais, observadasna documentação e/ou na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente, não interfiram no julgamento objetivo das propostas, não beneficiem diretamente quaisquer das licitantes.
- **18.4 -** As empresas licitantes são responsáveis, administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.
- **18.5 -** A simples participação viabilizadapela apresentação da documentação e proposta, caracterizará aceitação e o pleno conhecimento, pela Licitante, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendosempre, em caso de divergências, o disposto no Edital.
- **18.6** A Prefeitura Municipal de Pouso Alto poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, a data da Sessão Pública para recebimento dos envelopesdas propostas de preços ou para sua abertura e julgamento.
- **18.7 -** Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preços, o(a) Pregoeiro(a)poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de outros servidoresou de profissionais especializados.
- **18.8 -** O presente Edital foi previamenteanalisado e aprovadopela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, constante de parecer que se encontra anexo ao processo.
- **18.9 -** As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no Departamentode Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, no endereço constante no Anexo II.
- **18.10 -** Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, endereço constante no Anexo II deste Edital, no Quadro de Avisos e/ou em jornal de circulação local ou regional, ou Imprensa Oficial, no que couber. Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir da última publicação.
- **18.11 -** O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação é o da Comarca de SÃO LOURENÇO.
- 19 São partes integrantes deste Edital:

19.1 - Anexo I - Descrição do objeto licitado

**19.2 -** Anexo II - Descrição da Documentação e outras condições para a Execução

19.3 - Anexo III - Modelo de Credenciamento

19.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração - requisitos para habilitação

19.5 - Anexo V - Modelo de Declarações legais

19.6 - Anexo VI - Modelo da Proposta de Preços (Comercial)

19.7 - Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo

19.8 - Anexo VIII - Modelo de Declaração de Enquadramentode Direitos da ME e EPP

José Carlos Monteiro Guimarães

POUSO ALTO, 25 de iulho de 2022

Pregoeiro(a)



18.667.212/0001-92

Processo: 0129/2022 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 43

#### Anexo I - Descrição do Obieto

Dotação(ões) Orçamentária(s): As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

10.01.10.301.0011.2036.3.3.90.30

#### Memorial Descritivo:

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de medicamentos para eventuale futuro fornecimento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alto, qual seja da Farmácia Municipal, da Unidade de Saúde, as pessoas assistidas pela Assistência Social e a demanda judicial, com inscrição em ATA DE REGISTRODE PREÇOS.

#### 2 - DO OBJETO

# 2.1 - DAS ESPECIFICAÇÕESMÍNIMAS

2.1.1 - Os medicamentos a serem adquiridos são os constantes da Lista de Preços de Medicamentos da CMED Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, conforme Resolução nº 02, de 31/03/2022 e que se encontra vigente, onde consta também a descrição de cada item, e que está à disposição no sítio eletrônico da ANVISA: www.anvisa.gov.br/consulta-lista-de-preço-medicamento

### <a href="http://www.anvisa.gov.br/consulta-lista-de-preço-medicamento">http://www.anvisa.gov.br/consulta-lista-de-preço-medicamento</a>

- 2.1.2 Os medicamentos atenderão as demandas dos diversos programas promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, quando da falta de medicamentos na Farmácia Básica, para os tratamentos continuados e para os pacientes eventuais, com obrigação direta da atenção básica, bem como para atender a Assistência Social e a demanda judicial.
- 2.1.3 Os medicamentos a serem adquiridos constam da listagem da CMED, dos tipos ético, genérico e similar são os disponíveisno mercado e deverãoser fornecidos conforme as indicações do servidorresponsáveltécnico pela Farmácia Municipal.
- **2.1.4** As especificações dos tipos dos medicamentos atenderão a demanda da distribuição e se subdividiráem quantitativos, conforme os valores estipulados:
- 2.1.4.1 Para o tipo ético com valor estimado em R\$ 60.000,00;

# 2.2 - DA EXIGÊNCIASTÉCNICAS

**2.2.1 -** Os medicamentos deverãoser fornecidos dentro das normas dispostas nas Resoluções da CMED nº 04/2006 e nº 03/2011, nº 10/2011, bem como da Resolução nº 39/2013 da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

#### 2.3 - DA GARANTIADOS MEDICAMENTOS

- **2.3.1** A licitante deveráforneceros medicamentos com prazo de validadenão superior a 12 (doze) meses, a contar da data da nota fiscal:
- 2.3.2 A licitante deverágarantir que forneceráos medicamentos descritos nas requisições nos prazos estipulados e conforme dispõem as normas vigentes deste tipo de comercialização e dos órgãos de fiscalização específica;
- **2.3.3** A licitante deverágarantir o fornecimento dos medicamentos conforme dispuser a descrição de cada item requisitado, sem modificação do tipo a ser entregue e conforme as disposições das autorizações de fornecimento-AF.

# 2.4 - AS ESPECIFICAÇÕESE EXIGÊNCIASTÉCNICASVISAM:



18.667.212/0001-92

**2.4.1 -** Atender as aquisições de medicamentos dentro das normas da CMED que são impostas para as compras públicas de medicamentos, de modo a atender o receituário encaminhado pelos médicos das unidades de saúde do Município, conforme cada tipo a ser usado pelos usuários do SUS.

## 2.5 - DA EXECUÇÃODO COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.5.1 A COMPROMISSÁRIA deveráforneceros medicamentos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada e como requisitados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da AF autorização de fornecimento, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua José Ribeiro Pires, nº 21, nos dias úteis de 9h às 11h e de 13h às 16h.
- **2.5.1.1** A Autorização de Fornecimento será enviadapor e-mail ou entregue pessoalmente;
- **2.5.1.2** Na autorização de fornecimento constará o tipo de medicamento a ser fornecido (ético, genérico ou similar) bem como o quantitativo de cada item;
- **2.5.1.3** A COMPROMISSÁRIAnão poderá substituir o tipo de medicamento que constar da AF, bem como o seu quantitativo, sob pena de não motivar a rescisão do Compromisso, salvo se houverautorização formal do Secretário Municipal de Saúde.
- **2.5.2** Não será aceito qualquerfornecimento de medicamentos em outro local e/ou horário diferentes aos estipulados acima, como também com itens faltosos da lista constante da AF autorização de fornecimento.
- 2.5.3 Os medicamentos a serem entregues pela COMPROMISSÁRIAdeverãoestar devidamenteembalados para transporte, acondicionados em embalagens íntegras, dentro do prazo de validade, sendo que os medicamentos termolábeis e os demais deverãoser transportados com a manutenção do controle de temperatura e unidade, no que couber.
- **2.5.3.1** Caso qualquer pacote apresente a respectiva embalagem danificada os respectivos medicamentos não serão aceitos pela fiscalização do contrato, conforme as condições distintas e de forma a garantir a integridade dos mesmos, pois a fiscalização da execução do objeto não se responsabilizará por danos causados no transporte.
- 2.5.3.2 O tipo de veículo a ser usado para o transporte dos medicamentos também deveráser escolhido conforme o tipo dos produtos transportados, onde deveráhaver proteção do pó, das variações de temperatura e quaisquer outras eu possam afetar a qualidade dos medicamentos, pois a fiscalização do contrato fará esta conferência no ato do recebimento.
- **2.5.4** As embalagens secundárias ou primárias deverãoapresentar a expressão PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO.
- **2.5.4.1** Nas embalagens deve conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem e, o texto de acordo com as orientações do Ministério da Saúde e o Código de Defesa do Consumidor, inclusive com o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- **2.5.4.2** As embalagens primárias individuais dos medicamentos e produtos (ampolas, blisteres, frascos) também devemapresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- **2.5.5** A COMPROMISSÁRIAdeveráapresentaros produtos e medicamentos acondicionados em bisnagas com lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para rompimento.
- **2.5.6** Os aplicadores que acompanhamos cremes e pomadas ginecológicas devemestar protegidas por material adequado e devidamentes elado.
- **2.5.7** Os medicamentos injetáveis deverãoser entregues pela COMPROMISSÁRIA acompanhados de seus respectivos diluentes para aplicação, quando for o caso.
- **2.5.8 -** A COMPROMISSÁRIAnão poderá fornecer medicamentos e produtos em desacordo com a Autorização de Fornecimento ou com a proposta ofertada, pois não serão aceitos pela fiscalização e devolvidos,e deveráa COMPROMISSÁRIAsubstituí-los, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) e sem qualquer custo adicional.
- **2.5.9** A COMPROMISSÁRIAdeverá, obrigatoriamenteno ato da entrega dos medicamentos estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização;



18.667.212/0001-92

- **2.5.10** A COMPROMISSÁRIA deverátambém descreverna nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização.
- **2.5.11 -** Para cada aquisição, mediante a apresentação da autorização de fornecimento AF, será emitida uma nota de empenho da despesa que efetivaráa contratação do item ou itens requisitados, conforme dispõe o art. 62, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.
- **2.5.12** O servidormunicipal **José Fernando Pinto** será responsávelpela fiscalização do Termo de Compromisso e para receber os medicamentos e para conferi-los, aceita-los ou recusá-los, bem como terá a obrigação de atestar o respectivo fornecimento e liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

#### 3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTARO OBJETO

- **3.1 -** A licitante adjudicada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do encerramentoda Sessão Pública e/ou do recebimento da convocação para assinar o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.
- **3.2** O prazo para execução do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

#### 4 - JUSTIFICATIVA

- **4.1 -** A aquisição do objeto desta licitação se faz necessária para complementar os medicamentos recebidos do Programa Farmácia de Minas e outras participações da Secretaria de Estado da Saúde, de modo a bem atender aos usuários do SUS.
- 4.2. A aquisição se justifica para atender as demandas dos diversos programas promovidospela Secretaria Municipal de Saúde, para os tratamentos continuados, para os pacientes eventuais, com obrigação direta da atenção básica, bem como para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e a demanda judicial.
- **4.3** A presente licitação não será destinada exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o inciso II, do art. 49, da Lei Complementarn<sup>o</sup> 123/2006 e posteriores alterações.

#### 5 - DO PROCEDIMENTOPRESENCIALDA LICITAÇÃO

- **5.1 -** O procedimento desta licitação se dará pela modalidade de pregão, do **tipo presencial** tendo em vista as condições técnicas da Administração.
- **5.2** A realização desta licitação pela modalidade de pregão, **do tipo presencial**, não ficará prejudicada em sua publicidade e o seu respectivo alcance, pois o edital será publicado no site da Prefeitura Municipal. O extrato do edital será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e em jornal de circulação regional, isto é, com os mesmos critérios usados para as publicações da forma eletrônica.

#### Lote: 001 (Ref. Requisição 001)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máx. uni.
	Medicimantos Éticos			R\$ 60.000.00
			Valor total r	náximo R\$ 60.000.0
	José Carlos Montei Pregoeiro			



18.667.212/0001-92

Processo: 0129/2022 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 43

#### Anexo II - Edital de PREGÃO - Presencial

# Objeto:

Aquisição de medicamentos para eventual e futuro fornecimento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alto, qual seja da Farmácia Municipal, da Unidade de Saúde, as pessoas assistidas pela Assistência Social e a demanda judicial, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

# 1 - DAS CONDIÇÕESDE PARTICIPAÇÃO

- **1.1 -** Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas cujos objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado e que apresentemos documentos listados abaixo, para habilitação.
- **1.2 -** A Microempresa **ME** ou a Empresa de Pequeno Porte **EPP** que participar desta licitação deverápossuir em seu contrato social, objetivos compatíveis, inerentes e condizentes com o objeto licitado.
- **1.3 -** A **ME** e **EPP** que tiver interesse em participar desta licitação e que quiser fazer uso do CRC deveráse cadastrar no Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal até o terceiro dia útil anterior ao dia marcado para a realização da Sessão Pública.
- **1.3.1 -** A comprovaçãodo cadastramento Certificado de Registro Cadastral CRC será o documento a ser apresentadopara efeito de habilitação nesta licitação, no que couber.
- **1.3.2 -** Os documentos exigidos para o cadastramento no Cadastro de Fornecedores serão os mesmos listados nos subitens de 2.2.1 a 2.3.8 abaixo, para a ME ou EPP que não apresentar ou que não fizer uso do Certificado de Registro Cadastral.
- **1.4 -** O Certificado de Registro Cadastral CRC que estiver devidamenteATUALIZADO,inclusive com as regularidadescom o INSS, FGTS, CNDTe Fazenda Municipal da sede Licitante, será o documento a ser apresentado, no momento oportuno, que somando-se as declarações e outras condições técnicas exigidas, conforme o caso, indicará que a licitante está habilitada no respectivo processo licitatório.

# 2 - DA DOCUMENTAÇÃO

- **2.1 -** A Microempresa **ME** ou a Empresa de Pequeno Porte **EPP** que não se cadastrar ou que não se interessar em fazer uso do Certificado de Registro Cadastral CRC, deveráapresentar os seguintes documentos em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações, e estarem em plena validade.
- **2.1.1 -** A licitante quando ME ou EPP e que não se interessar para fazer uso do Certificado de Registro Cadastral CRC, deverá apresentar os mesmos documentos abaixo listados, em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação:

# 2.2 - DA HABILITAÇÃOJURÍDICA

**2.2.1** - Contrato social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devemestar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil. Registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8666/93e suas posteriores alterações;

#### 2.3 - DA REGULARIDADEFISCAL E TRABALHISTA



18.667.212/0001-92

- 2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **2.3.2** Prova de regularidadepara com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geralda Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.3** Prova de regularidadepara com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.4** Prova de regularidadepara com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa:
- **2.3.5** Prova de regularidaderelativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.6-** Prova de regularidaderelativa à seguridade social **INSS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Esta apresentação será na forma conjunta com a certidão da Fazenda Federal;
- **2.3.7** Certidão Negativade Débitos Trabalhistas **CNDT**, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho)-Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.3.8** Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de **ME** Microempresa ou **EPP** Empresa de Pequeno Porte.

### 2.4 - DA QUALIFICAÇÃOECONÔMICAE FINANCEIRA

- **2.4.1 -** Certidão Negativade Falência e Concordata/RecuperaçãoJudicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa)dias para sua apresentação.
- **2.4.1.1** Quando a Certidão for POSITIVA com recuperação judicial ou extrajudicial, deveráconstar, obrigatoriamente, esclarecimentos satisfatórios, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívidadenunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.

# 2.5 - DA QUALIFICAÇÃOTÉCNICA

- **2.5.1** Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovandoque a empresa licitante tenha fornecido com regularidadeos itens constantes na descrição do objeto;
- **2.5.1.1** A certidão ou atestado poderá ser substituído por cópia de contrato firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que o objeto e sua descrição seja igual, similar ou superior ao objeto desta licitação.
- 2.5.2 Alvará Municipal de Funcionamento;
- **2.5.3** Alvará de funcionamento expedito pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual, conforme o caso.
- 2.5.4 Alvaráda Vigilância Sanitária

# 2.6 - DAS DECLARAÇÕES

- **2.6.1 Declaração** de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregadomenor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquertrabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93;
- **2.6.2 Declaração** da inexistência de qualquerfato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório:
- **2.6.3 Declaração** de que a licitante atende todos os requisitos de comercialização e distribuição dos medicamentos, conforme dispõe a Resolução nº 39/2013 da ANVISA, além das outras que se referem sobre a



18.667.212/0001-92

comercialização, distribuição e transporte de medicamentos.

#### 2.7 - DA AUTENTICIDADEDOS DOCUMENTOS

- **2.7.1** Os documentos que vieremautenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MGde 11 de março de 2005;
- **2.7.2** Os documentos autenticados em outros Estados deverãopossuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;
- **2.7.3** Os documentos poderão ser autenticados pela CPL, pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentações dos originais, em dias úteis anteriores ao dia da Sessão Pública de 13 h às 17 h e também no dia desta Sessão, porém, com antecedência de 30 min. (trinta minutos) do horário marcado para o seu início;
- 2.7.4 No momento da Sessão Pública nenhum documento poderá ser autenticado.

#### 2.8 - DA RESPONSABILIDADEPELOS DOCUMENTOSAPRESENTADOS

- **2.8.1** A licitante é a única responsávelpelos documentos apresentados para sua participação neste certame licitatório, por isso, responde civil, administrativa e criminalmente pela fidedignidadee exatidão de todos os documentos apresentados;
- **2.8.2** Os documentos deverãoser apresentados no início da Sessão Pública e o Pregoeiro não se responsabilizará por documentos enviados pelos correios ou entregues em setores distintos ou estranhos à licitação, caso em que recebidos na Sessão Pública com atraso será demonstrada a intempestividadeda obrigação da licitante, e por consequência a sua não participação no certame;

# 2.9 - MICROEMPRESAS(ME) E EMPRESAS DE PEQUENOPORTE (EPP)

- 2.9.1 Às MEs e EPPs será concedido os benefícios da LC 123/2006 e posteriores alterações, no que couber;
- **2.9.2 -** A ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deverá informar, formalmente a sua condição no início da Sessão de abertura e julgamento da documentação. Se não o fizer será interpretado como renúncia tácita aos benefícios concedidos.

#### 3 - DO JULGAMENTO

- 3.1 A licitação será julgada pelo MAIOR PERCENTUALDEDESCONTO, POR LOTE ÉTICO, GENÉRICO E SIMILAR da Lista de Preços de Medicamentos da CMED-Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, conforme Resolução nº 02, de 31/03/2022 e que se encontra vigentee que está à disposição no sítio eletrônico da ANVISA: www.anvisa.gov.br/consulta-lista-de-preço-medicamento <a href="http://www.anvisa.gov.br/consulta-lista-de-preço-medicamento">http://www.anvisa.gov.br/consulta-lista-de-preço-medicamento</a>
- **3.1.1** Julgamentopro lote e cujas especificações e demais condições estabelecidas nos subitens do item 8 deste Edital, bem como do Anexo I Termo de Referência.
- **3.2** Desconto **MÍNIMO** a ser ofertadopor lote, conforme cotações de preços:
- 3.2.1 Medicamentos Éticos 0,20%
- **3.3** Os descontos ofertados, por lote, deverão observare respeitar o art. 1º e o parágrafo único do art. 2º, ambos da Resolução nº 3/2009 da CEMED Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos **PREÇO DO FABRICANTE**, bem como e no que couber, as Resoluções nº 04/2006 e nº 03/2011.
- **3.3.1** No comando desta Resolução, as farmácias ou drogarias que interessarem em participar do certame e forem fazer suas propostas deverãoofertar seus descontos pelo PREÇO DO FABRICANTE-PF e **NÃO** o preço máximo para consumidor PMC, pois essa aquisição é destinada à Administração Pública Municipal.
- **3.3.2** Os percentuais de desconto a serem ofertados pela Licitante deverão obedecerao que dispõe os anexos I e II da Resolução referida.



18.667.212/0001-92

- **3.4** Os preços ofertados deverãorespeitar ao que dispõe o art. 8º da Lei nº 10.742/2003, quanto à aplicação do CAP Coeficiente de Adequação de Preços, no que couber.
- **3.5** A empresa, ou empresas, vencedorade cada lote do certame deverácomprovara exequibilidade da proposta considerada vencedora, quando o desconto final ofertado, por lote, for superiora 50% (cinquenta por cento) da lista em referênciada licitação;
- **3.5.1 -** Esta verificaçãose dará usando dentre os medicamentos mais solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde em número não inferiora 15 (quinze) itens e não superiora 30 (trinta) itens, por lote, mediante apresentação de planilha de custos com as respectivas notas fiscais de compra e venda;
- **3.5.2** Esta demonstração deverá, obrigatoriamente providenciada pela licitante em prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da realização Sessão Pública, de modo a facilitar à conferência para concluir o processo de julgamento da proposta;
- **3.6** A não comprovaçãoda exequibilidade da proposta vencedora, nos moldes do item anterior e seus subitens, indicará que o desconto ofertado levaráa proposta na condição da sua inexequibilidadee, por consequência, a sua desclassificação;
- **3.6.1** A não comprovaçãoda exequibilidade poderá ser entendida como meio para impedir ou perturbaro trânsito normal desta licitação, por isso, poderão ser aplicadas à licitante que se comportou desta maneira, às penalidades cabíveis à espécie.
- **3.7** Havendoempate das propostas de preços, os critérios de desempate, no que couber, serão aqueles estatuídos no § 3º, art.45 da LC 123/2006 esuas alterações, e no § 2º, do art.45 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 3.8 Complementam-separa o julgamento das propostas:
- **3.8.1** Para a etapa de oferta de lances DISPUTA, fica estipulado o **INTERVALOMÍNIMO** de percentual será de **0,05% (cinco centésimos de percentual)**, a ser ofertado entre os lances, POR LOTE.
- **3.8.2** A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validadejurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validadee eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **3.8.2.1** O referidoprocedimento poderá ser realizado e a Sessão Pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso préviopublicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura no prazo de três dias úteis.
- 3.8.3 Encerrada a negociação com a licitante que ofertou o melhor preço POR ITEM será concedido o prazo de até 24h (vinte e quatro horas) para que seja apresentada a PROPOSTA REALINHADAE READEQUADA com o último lance ofertado POR LOTE.

## 4 - DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- **4.1** O valortotal máximo para forneceros medicamentos constante do objeto fica estipulado em **R\$60.000,00** (sessentamil reais) que representa o somatório dos três lotes apresentados nesta licitação.
- **4.1.1** O valor máximo a ser pago por cada lote consta da tabela do Anexo I.
- **4.2** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (dias) após o fornecimento e emissão da respectiva nota fiscal, devidamenteconferida pelo Setor de Compras.
- **4.3** Para efetivaçãodo pagamento, a nota fiscal DEVERÁ vir acompanhadada regularidadejunto ao INSS, FGTS e CNDT, com validadeno dia da emissão da nota fiscal, sob pena de devoluçãoda mesma pelo Departamentode Compras e, da mesma forma, no dia do pagamento, sob pena do impedimento e/ou retenção do pagamento.
- **4.4** Na nota fiscal deveráestar descrito obrigatoriamenteo número do Processo e da modalidadea que pertence, condição para sua conferência.



18.667.212/0001-92

# 5 - DA APRESENTAÇÃODAPROPOSTA

- **5.1** A proposta deveráser apresentada, no que for possível, conforme o modelo do Anexo VI, em percentual de desconto sobre a **Lista de Preços de Medicamentos da CMED-Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos**, conforme **Resolução nº 02, de 31/03/2022**, que se encontra vigente e descrever, POR LOTE:
- 5.1.1 as condições de entrega;
- 5.1.2 as condições de pagamento;
- 5.1.3 a validadeda proposta;
- 5.1.4 dados bancários para efetivaçãodos pagamentos;
- 5.1.5 telefone e/ou e-mail para contato;
- **5.2** Os medicamentos e produtos deverão ser cotados na forma especificada no Anexo I, PERCENTUAL DE DESCONTOPOR LOTE, reservando-seao Pregoeiro o direito de desclassificar a licitante que desatender o solicitado.
- **5.3** Os preços que serão registrados são aqueles que constam da referidalista da CMED, à disposição no sítio da ANVISA e que passará a integrar a proposta e que será registrada para os efeitos do Compromisso de Fornecimento a ser assinado:
- 5.3.1 Somente serão consideradas pelo Pregoeiro as propostas apresentadas como descrita neste item.

#### 6 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADEDA PROPOSTA

- **6.1 -** A proposta de preço ofertada pela licitante, somente será aceita, analisada e julgada se for descrita e apresentada conforme as exigências editalícias, formalizada em conformidade com o modelo constante do anexo próprio deste edital, no que for possível, e cujos percentuais ofertados sejam compatíveis com o preço de mercado, considerando o PF Preço do Fabricante por tratar-se de aquisição pela Administração Pública.
- **6.2 -** A proposta será aceita somente depois que a licitante tiver cumprido todas as exigências do edital no que se refere às condições de habilitação, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, econômica, técnica e de funcionamentopara o comércio dos itens do objeto licitado.

## 7 - DA PUBLICIDADEDOS ATOS ADMINISTRATIVOS E INFORMAÇÕES

- 7.1 Os atos administrativos desta licitação serão publicados no site da Prefeitura Municipal: www.pousoalto. mg.gov.br
- **7.2** Além da publicação no site da Prefeitura, os resultados serão enviadospara as licitantes pelos endereços constantes nas propostas de preços.
- 7.3 Maiores Informaçõespelo telefone (35) 3364.1206 ou pelo e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br
- **7.4** As empresas interessadas em participar do certame poderão também solicitar cópia deste edital diretamente no Departamentode Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, localizado na Praça Desembargador Ribeiro da Luz. nº 190. Centro. Pouso Alto MG.

Pregoeiro(a)



18.667.212/0001-92

Processo: 0129/2022 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 43

Anexo III - Edital de PREGÃO - Presencial

À Prefeitura Municipal de Pouso Alto

# **DECLARAÇÃO**

A	in a suite use OND I/ME a also a us0	D	
A empresa	, inscrita no CNPJ/MF sob o n°	., com sede a Rua	,
nº, em	, tendo como representante legal o(a) S	r.(a)	, ( citar a função
de acordo com o d	contrato social da empresa ) CREDENCIA o(a) Sr.	(a)	, portador da carteira
de identidade n°	, para representá-la perante esta Prefeitura	a Municipal, nesta li	citação de modalidade
PREGÃO, outorga	ando-lhe expressos poderes para formulação de la	nces verbais, manife	estação quanto à intenção
de recorrer das de	ecisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao dire	eito de interpor recu	rsos, e ainda assinar atas,
firmar compromiss	sos, enfim, praticar todos aqueles atos que se fizer	em necessários par	a o bom e fiel cumprimento
do presente instru	mento.		

POUSO ALTO. A PUBLICACAO DO EDITAL NAO FOI FEITA

Assinatura do Representante Legal da Empresa Conforme Anexo III

Observações: Se possível usar papel trimbrado da empresa

Modelo para credenciamento



18.667.212/0001-92

Processo: 0129/2022 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 43

Anexo IV - Edital de Pregão - Presencial

# **DECLARAÇÃO**

A empresa	, inscrita no CNPJ/l	MF sob o n°	, com sede à
Rua	, nº, em	, na qualidad	de de participante da licita-
ção na modalidade	Pregão, instaurado por esta	Prefeitura Municip	oal, DECLARA que preenche
plenamente os requ	isitos de habilitação estabele	ecidos no present	e ato convocatório e responde
	,	•	es e documentos apresentados.
,	·	,	·
Por ser verdade, firr	na a presente declaração		
	Local	e Data	
	Local	e Data	
		epresentante Lega	ıl
	Conforme	e Anexo III	



18.667.212/0001-92

Processo: 0129/2022 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 43

Anexo V - Edital de Pregão - Presencial

# **DECLARAÇÃO**

A empresa	, inscrita no CNPJ/MF	sob o n°	, com sede à	
Rua,nº	, em	, na qualidad	e de participante da licita-	
ção na modalidade de Pregá	ão, instaurado por esta	Prefeitura Mur	nicipal, DECLARA sob as p	ena
lidades da lei, que não exist	e fato superveniente e	impeditivo con	tra sua habilitação no pres	ente
processo, assim como se ob	•			•
não possui em seu quadro c			,	
noturno, perigoso ou insalub	•	,	•	
ção de aprendiz, nos termos		•		
DECLARA também não se	•			ăΟ
Pública e que está de pleno	acordo com as exigên	cias do Edital d	leste processo.	
	ا م اموم ا	Coto		
	Local e I	Jala		
	Assinatura do Repr	esentante Lega	al	
	Conforme A	Anexo III		



18.667.212/0001-92

Processo: 0129/2022 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 43

## Anexo VI do Edital de Pregão - Presencial

	Allexo VI do Edital de I	reuc	10 - 1 1 <del>C</del> 3 <del>C</del> 1	ICIAI		
	Proposta de Preco	s - C	omercial			
ÀF	Prefeitura Municipal de Pouso Alto					
1 -	ldentificação da Empresa:					
End Mui CN	zão Social: dereço: nicípio / UF: PJ: ne / Fax:					
2 -	Planilha / Proposta:					
ote:	Lote: 001 Ref. à Requisição 001					
tem	Especificação		Unidade	Quantidade	Valor Inicial	Valor Tota
		Valo	or Total Gera	al da Proposta	a Digitado por I	Extenso
3 -	Condições da Proposta					
	- Prazo de Validade da Proposta: (dias) azo mínimo de sessenta dias)					
3.2	- Forma de Pagamento:					
	dos bancários: nco Nº: Nº Agência:	N	° C/C:			
Cor Tel	ntato: efone:e-mail:					

Local. assinatura. data e carimbo com CNPJ da empresa.



18.667.212/0001-92

Processo: 0129/2022 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 43

#### Anexo VII

# TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-FORNECIMENTO

**COMPROMISSSO:** Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste **Termo de Compromisso** referentea **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

**COMPROMITENTE**- POUSO ALTO, 18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Barão de Pouso Alto, número 164, CEP 37.468-000, neste ato representadopelo seu Prefeito, Vicente Wagner Guimarães Pereira, portador do RG 402.808 e do CPF 624.833.238-04.

COMPROMISSÁRIA _		ÇNPJ Nº _	şediada à	
	, em		, neste ato representadapor	
	portador do RG		e do CPF	<del>.</del>

**EMBASAMENTO-** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 96 e nº 144, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

# **CLÁUSULAPRIMEIRA-DO OBJETO**

**1.1** - Aquisição de medicamentos para eventuale futuro fornecimentopara atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alto, qual seja da Farmácia Municipal, da Unidade de Saúde, as pessoas assistidas pela Assistência Social e a demanda judicial, com inscrição em ATA DE REGISTRODE PREÇOS. .

# CLÁUSULASEGUNDA- DA EXECUÇÃODO COMPROMISSO - FORNECIMENTO

- **2.1** Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafadoe seus respectivos anexos do processo licitatório nº 0129/2022 modalidade Pregão presencial nº 43, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições do fornecimento quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos do Edital como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.
- **2.2** A COMPROMISSÁRIAdeveráexecutar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertada e como dispuser a AF autorização de fornecimento, bem como as demais condições e obrigações constantes no Anexo I Termo de Referênciado Edital do processo licitatório mencionado acima.
- **2.3** Para cada fornecimento será emitida uma AF autorização de fornecimento para que seja possível empenhar aquela despesa com a emissão da respectiva nota de empenho que representaráo contrato de cada fornecimento, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Por esta NE nota de empenho se efetivaráa execução da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observânciadas normas aplicáveis à matéria.
- **2.3.1** Para cada fornecimento, entrega de produtos/materiais, a COMPROMISSÁRIA deveráfazer anexar a nota fiscal correspondentee a respectiva AF autorização de fornecimento, condição para o regular recebimento e fiscalização da execução do objeto.
- **2.3.2** Esta formalidadee regularidadepara o fornecimento e recebimento dos materiais/produtos será condição da preparação e regularidadedo pagamento.



18.667.212/0001-92

- **2.4** Os materiais/produtos entregues em desacordo com a AF Autorização de Fornecimento, como dispõe a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIAnão serão aceitos e deverãoser substituídos, imediatamente e sem qualquer custo adicional.
- **2.4.1** Não será permitida que COMPROMISÁRIAsubstitua qualquermaterial/produtoque seja inferiorao ofertadona proposta;
- **2.5** O(s) lote(s), e/ou itens do(s) lote(s) do objeto licitado será(ão) conferido(s) no ato da entrega e não será (ão) aceito(s) quando estiver(em) em desconformidadecom as exigências da AF Autorização de Fornecimento e conforme a proposta ofertada.
- **2.6** O Departamentode Compras da Licitadora será o único autorizado pela expedição das autorizações de fornecimento (AF), se outro Setor ou Servidornão tiver sido formalmente, designado como responsávelpela expedição da AF e com comunicação formal pelo COMPROMITENTEa COMPROMISSÁRIA.
- **2.6.1** A autorização de fornecimento AF poderá ser enviadapor e-mail ou entregue em mãos pelo servidor responsávelpela fiscalização da execução do objeto.
- 2.6.2 A COMPROMISSÁRIAterá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fornecero que foi requisitado.
- **2.7** A COMPROMISSÁRIAnão poderá aceitar e fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva autorização de fornecimento AF, pois a Administração COMPROMITENTEnão se responsabilizará por produto entregue sem que esteia devidamente autorizado na forma prevista.
- **2.7.1** A COMPROMISSÁRIA, ao fazer qualquer entrega de produtos/materiais sem a respectiva AF autorização de fornecimento, estará agindo em desconformidadecom o que está sendo pactuado, motivação para o não pagamento de despesa não autorizada.
- **2.8 -** O servidormunicipal referidono Termo de Referênciae designado para fiscalizar a execução do objeto, também será responsável para receber os bens/produtos requisitados e terá a obrigação para conferi-los, aceitá-los ou recusá-los, bem como para atestar o respectivo recebimento e para liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.
- **2.9** A entrega e recebimento dos produtos/materiais deveráser direta e exclusivamente no endereço e prazos indicados, nos termos da Autorização de Fornecimento (AF), conforme consta do Anexos I do Edital Termo de Referência.

### CLÁUSULATERCEIRA- DO PRAZO DESTE COMPROMISSO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de _	/
/a/	

- **3.1.1** Havendosaldo de quantitativo de serviço a ser fornecido e estando o prazo da Ata de Registro de Preços para ser encerrado, poderá ser formalizado contrato administrativo nos termos do Caput do art.57 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações;
- **3.1.2** Sendo fixado prazo inferior ao referidono subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo de quantitativo a fornecere que o prazo de 12 (doze) meses não seja ultrapassado.
- **3.2** Dentro da vigência do item 3.1, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas, de forma parcelada e como dispuser a Autorizações de Fornecimento AF, e ainda como exigido nos anexos do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

#### CLÁUSULAQUARTA- DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 - O preco do item ou itens constantes neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Precos que vigorará



18.667.212/0001-92

na sua vigência, corresponderáao (s) valor (es) ofertado (s), por lote ou por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

- **4.1.1** O preço do item ou dos itens constantes neste Termo de Compromisso poderão ser também praticados por percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na (s) tabela (s) registrada (s), e será (ão) aquele (s) descrito (s) no **Anexo Único desta Ata**, que se faz integrante deste instrumento.
- **4.3** O valor estimado referidono item anterior se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso, para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
- **4.3.1** O valor estimado do item 4.2 acima se refere ao que consta no ANEXOÚNICO desta Ata e que poderá ser executado conforme as necessidades da Administração COMPROMITENTE.
- **4.4** O preço fixo ofertado e proposto pela COMPROMISSÁRIA e que está registrado, seja por item, itens, lote ou lotes, inclui todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros que incidam ou venhama incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar outros custos por parte do COMPROMITENTE, além do ofertado na proposta vencedorado certame.
- **4.4.1** O preço ofertado e fixado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante de DESCONTOEM PERCENTUAL e constante da tabela registrada, e que também inclui todas as obrigações referidas no item anterior, não restando qualqueracréscimo no valor registrado.
- **4.5** Os pagamentos pelo fornecimento parcelado serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento das respectivas notas fiscais, depois de conferida, aceitas e liquidadas pelo servidormunicipal responsávelpela fiscalização do objeto e pela gerência da Ata de Registro de Preços.
- **4.5.1** O servidormunicipal responsávelpela fiscalização da execução do objeto é aquele definido no Termo de Referência
- **4.6** Qualquerirregularidadedetectada no fornecimento do(s) produto(s)/material(ais)pelo servidordesignado para fiscalizar da execução deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços possibilitará a retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIAaté o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.
- **4.7** Na nota fiscal deveráconstar o valor unitário do produto fornecido, conforme consta do Anexo Único, bem como o número do processo licitatório e da modalidade.
- **4.8** Deveráestar anexada na nota fiscal, obrigatoriamentea(s) respectiva(s)AF autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.
- **4.9** Não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s)/material(ais)entregue(s) em desconformidade com a AF autorização de fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste Termo de Compromisso.
- **4.9.1** Também não será autorizado qualquer pagamento referente a produto (s) /material (ais) entregue (s) sem a respectiva AF, condição para conferênciado fornecimento, mediante os preços registrados e constantes do Anexo Único, e de outras condições requisitadas.
- **4.10 -** Para que o pagamento seja efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução do objeto a sua regularida defiscal para com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas CNDT.
- **4.10.1 -** A regularidadeserá conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer restrição ou inadimplência, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização ou outra providência adotada pela COMPROMISSÁRIA, na forma legal.
- **4.11** Havendoqualquer erro no preenchimento da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devidaliquidação da despesa, haveráa imediata devolução à COMPROMISSÁRIA, pelo Departamento de Compras, ficando o respectivo



18.667.212/0001-92

pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidadesapontadas, não acarretando qualqueracréscimo no pagamento;

- **4.12** A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuaráa retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deveráestar destacado na Nota Fiscal.
- **4.13** A COMPROMISSÁRIA deverá en caminhar junto com a nota fiscal, documento que comprovesua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementarno 123/2006.
- **4.14** A COMPROMISSÁRIA é responsávelpela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas ficais.
- **4.15** O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

# CLÁUSULAQUINTA - DA DOTAÇÃO OR ÇAMENTÁRIA

- **5.1** Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas autorizações de fornecimento (AF) correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 17.1 do Edital do processo epigrafadoe que originou este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.
- **5.1.1** A (s) dotação (ções) orçamentária (s) será (ão) inscrita (s) na (s) nota (s) de empenho emitida (s) conforme o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, como já referido no item 2.3, da Cláusula Segunda deste instrumento.

# CLÁUSULASEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADEE DA GARANTIA

- **6.1** COMPROMISSÁRIAfica obrigada a atender todas autorizações de fornecimento AF enviadas durante a vigência deste Termo de Compromisso, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na respectiva AF.
- **6.1.1** O atendimento deveráse dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes na tabela do Anexo I Termo de Referênciado processo licitatório epigrafado, bem como no Anexo Único deste Termo, de modo a bem executar o objeto licitado.
- **6.1.2** A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:
- **6.1.2.1** Regularidadejunto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **6.1.2.2** Regularidaderelativa à seguridade social INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **6.1.2.3** Regularidadedos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativade Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **6.2** A COMPROMISSÁRIAse obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidadeoperacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertadapela COMPROMISSÁRIA.
- **6.2.1 -** Quando o fornecimento não corresponderas referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentementeda aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.
- **6.2.2** A COMPROMISSÁRIAse responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste Termo de Compromisso, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.



18.667.212/0001-92

- **6.3** A COMPROMISSÁRIAse responsabilizarápor eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.
- **6.4** A COMPROMISSÁRIAdará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.
- **6.5** Será da COMPROMISSÁRIAa garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.
- **6.6 -** A COMPROMISSÁRIAse obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE, qualquer alteração em seu contrato social, quadro funcional e/ou operacional e que possa comprometer a execução deste Termo de Compromisso.
- **6.7** Os eventuaisprejuízos causados ao COMPROMITENTEou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será causa de ressarcimento por parte da COMPROMISSÁRIA.
- **6.8** Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIAdeveráfazê-lo, após a devida apuração, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.
- **6.9** A COMPROMISSÁRIAfica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Departamentode Compras e Licitações e/ou ao DepartamentoRequisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.
- **6.10** A Administração COMPROMITENTEatravés da designação de servidor (a) deveráacompanhare fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-sea competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houverquais que rirregularidades e fixando prazo para saná-las.
- **6.11** A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste Termo de Compromisso vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTEou a terceiros.
- **6.12** O COMPROMITENTEnão está obrigado a se utilizar da Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, podendo cancelá-la ou promoverlicitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigado adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único que integra este instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO EDA TRANSFERÊNCIADO COMPROMISSO

- **7.1** A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida por servidordesignado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPOMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste Compromisso.
- **7.2** A não observânciado item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão deste Termo de Compromisso, além de outras sanções previstas neste instrumento.
- **7.3** Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.



18.667.212/0001-92

# CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

- **8.1** Durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao servidor responsávelpela execução do objeto e ao (a) gerente da Ata de Registro de Preços, o (s) novo (s) preço (s), que substituirá (ão) o (s) preço (s) então registrado (s).
- **8.2 -** Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIAinformare REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao gerente da Ata de Registro de Preços, pelo servidorresponsávelpela fiscalização deste Termo de Compromisso, de modo a possibilitar a manutenção do equilíbrio econômico-financeirodo que foi registrado e compromissado.
- **8.2.1 -** O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadremnas hipóteses de fatos imprevisíveisou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução do fornecimento do objeto.
- **8.2.2** Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão considerados válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também publicado no Quadro de Avisos e com a formalização e assinatura do respectivo termo aditivo.
- **8.2.3** A revisão dos preços registrados também poderá ocorrer, independentementede solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIAem decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência da Ata de Registro de Preços e/ou pelo servidor responsável pela fiscalização, através do Departamento de Compras e Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal.
- **8.3** O presente instrumento da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSARIAnão cumpra as exigências nele constantes e no Edital do processo licitatório que o embasa ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste Termo de Compromisso, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- **8.3.1** Também poderá este Termo de Compromisso ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.
- **8.3.2** A Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, poderá ainda ser cancelada quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

#### CLÁUSULANONA - DO RECONHECIMENTŒ DAS PENALIDADES

- **9.1** A COMPROMISÁRIAao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei n.8.666/93. Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas se mostrarem como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.
- **9.1.1** A COMPROMISSÁRIAtambém reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão instrumento sejam concluídas sempre no interesse público.
- **9.2** Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIAque as condições de execução do objeto deste Termo de Compromisso podem ser modificadas, em face da superveniênciade normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-seque sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.
- **9.3** Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIAque é única responsávelpor documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.
- 9.4 As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seia total e/ou parcial, como disposto neste instrumento.



18.667.212/0001-92

sujeitam-se à COMPROMISSÁRIAas sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

- **9.4.1** 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;
- 9.4.2 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;
- **9.4.3** 10% (dez por cento) do valorda (AF) autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;
- **9.4.4** 5% (cinco por cento) do valorda (AF) autorização de fornecimento quando houverentrega desconforme com a requisição.
- **9.4.5** 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.
- **9.5** O recolhimento das multas, por ventura impostas, deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

# CLÁUSULADÉCIMA- DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

- **10.1** Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.
- **10.2** As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiadoque seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Precos, em duas vias, de igual teor, na presenca das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Vic	Contratante ente Wagner Guimarães Pereira	Contratada	
	Visto:		
_			
Testemunhas		 _	
RG		 	

# A DI

# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92

Processo: 0129/2022 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 43

# Anexo VIII

# **DECLARAÇÃO**

A empresa		, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº	, com sede à	, Nº,
	, na qualidade de participante ne	
pela Prefeitura Municipal	de	, DECLARA para todos
	o regime de microempresa - ME ou empresa de a Lei Complementar nº 123/2006.	e pequeno porte - EPP e se
	Local e Data	
	Name de Denvescontente Lavel	
	Nome do Representante Legal	
	Nº da Identidade	